



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2106/10
PLL Nº 093/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 055/11 – CEFOR

Extingue 1 (uma) função gratificada de Auxiliar Legislativo, cria 1 (uma) função gratificada de Assistente do Serviço de Obras e Manutenção no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, e altera, nas especificações constantes do Anexo dessa Lei, os requisitos para o provimento das funções gratificadas de Assessor para Composição de Proposições e Assessor para Redação Final.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa da Mesa Diretora.

Protocolado em maio de 2010, recebeu Parecer Prévio da Procuradoria e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, respectivamente em maio e agosto de 2010, ambos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

O Projeto tem por objetivo promover modificações pontuais na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que instituiu o Plano Classificado de Cargos e Funções da Câmara, extinguindo, criando e alterando requisitos relativamente a funções gratificadas.

Designado Relator e para possibilitar a elaboração do Parecer, este vereador solicitou diligência em 26 de outubro de 2010 no sentido de que a Proposição da Mesa Diretora fosse devidamente examinada por quem de direito diante do que aludem o artigo 16 e o artigo 21, em especial seu Parágrafo único, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, respectivamente, a declaração do ordenador da despesa juntamente com a repercussão orçamentária e financeira para três exercícios, além da nulidade do ato pelo aumento de despesa com pessoal nos



PARECER Nº 055 /11 – CEFOR

últimos 180 dias do mandato do Presidente do Legislativo.

O expediente tramitou em diversos setores da Casa, retornou a este relator e teve nova diligência solicitada, desta vez com a finalidade de atualização da repercussão financeira quanto aos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Superadas todas as questões, principalmente as que dizem respeito aos aspectos financeiros, orçamentários e legais da matéria, objeto da análise e das competências desta Comissão, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2011.



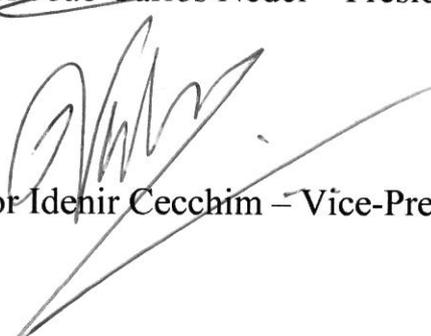
**Vereador João Antonio Dib,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 17-05-11



Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Airto Ferronato



Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente



Vereador Mauro Pinheiro